

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORGÃO REPASSADOR	PRESIDENTE NEREU
ENTIDADE BENEFICIADA	APAE de Rio do Sul

EMPENHO	43/002-2025	DATA EMPENHO	28/02/2025
CONVÊNIO	127/2022	VIGÊNCIA	10/12/2024 a 31/12/2025
ADITIVO		VIGÊNCIA ADITIVO	
DATA LIBERAÇÃO	28/02/2025	VALOR	R\$ 5.031,70

OBJETO DA PARCERIA

ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE NATUREZA CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRESIDENTE NEREU, VISANDO A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, E CUJAS AÇÕES, VOLTADAS PARA AS NECESSIDADES BÁSICAS, OBSERVADO O PLANO DE TRABALHO QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO, COMPREENDIDO NO CAMPO DE ATENDIMENTO O PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, TRABALHO, PROFISSIONALIZAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, ESPORTE, CULTURA, LAZER, ESTUDO, PESQUISA E OUTROS.

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA PRESTÃO DE CONTAS

ITEM VERIFICADO	NORMAL LEGAL	APLICAÇÃO
Consta a declaração de cumprimento do objeto?	TCE/SC - IN 33/2024 - Anexo VI – Item XII	Não
Consta a declaração de recebimento por parte do receptor?		Não

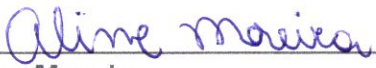
OBSERVAÇÃO

CONCLUSÃO

Recomendamos para que o **ÓRGÃO REPASSADOR** e a **ENTIDADE BENEFICIADA** adotem as medidas necessárias para o saneamento das não conformidades apontadas.

Considerando que as não conformidades encontradas na prestação de contas são de natureza formal, **que não resultam em dano ao erário**, concluímos que a Prestação de Contas encontra-se **REGULAR COM RESSALVA** e dessa forma dou meu Parecer **FAVORÁVEL** para a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas.

Presidente Nereu, 27 de maio de 2025


Aline Moreira
Controlador Interno